



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR SP/SERDAF 002/2016

Curitiba, 16 de fevereiro de 2016.

Senhora Pensionista,

Tendo em vista Acórdão do TCU nº 892/2012 e despacho nº 151/2012 exarado pela Direção-Geral deste TRT, repassamos a vossas senhorias as orientações seguintes.

Para a concessão e manutenção do benefício de pensão civil à **filha com idade superior a 21 anos**, necessário o preenchimento de dois requisitos básicos, a saber: **ser solteira e dependente econômica com relação ao instituidor da pensão**.

Desse modo, quando da realização do recadastramento anual de aposentados e pensionistas, a pensionistas nessas condições deverão **obrigatoriamente** apresentar, em complemento ao recadastramento, **todos** os seguintes documentos:

- a) cópia atualizada da certidão de nascimento (emitida há menos de seis meses);*
- b) cópia da carteira de trabalho;*
- c) cópia da última declaração de Imposto de Renda enviado à Secretaria da Receita Federal.*

Devem, ainda, firmar as **declarações contidas no verso deste ofício**.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição pelos telefones (41) 3310-7111/7319/7162/7365 ou pelo e-mail [serdaf@trt9.jus.br](mailto:serdaf@trt9.jus.br).

Atenciosamente,

**RAFAEL BUSNELLO**

Diretor do Serviço de Dados Funcionais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PENSIONAL  
RELATIVA AO ANO DE 2016**

(Lei nº 3.373/58 c/c Lei 6.782 e Acórdão TCU 892/2012)

**INSTRUÇÕES:**

- 1) leia a declaração que se segue e **marque a opção correspondente em todos os itens**;
- 2) caso deseje acrescentar alguma observação, utilize o campo de observações;
- 3) escreva a data e o local e assine a declaração (reconhecer firma em cartório caso envie esta declaração pela via postal);
- 4) anexar documentação correspondente em caso de marcação positiva;
- 5) entregar a presente declaração por ocasião do recadastramento anual, no período de 1º de março a 1º de abril de 2016, no endereço que segue ou no local onde o mesmo for realizado: Serviço de Dados Funcionais (SERDAF) da Secretaria de Pessoal do TRT da 9ª Região: Avenida Vicente Machado, 147, 7º andar – Centro – Curitiba – PR - CEP: 80420-010.
- 6) anexar cópia atualizada da certidão de nascimento (emitida há menos de seis meses), cópia da carteira de trabalho e cópia da última declaração de Imposto de Renda enviado à Secretaria da Receita Federal.**

Eu, \_\_\_\_\_, beneficiária de pensão civil, **DECLARO** que:

(sim) (não) Contraí matrimônio civil ou religioso;

(sim) (não) Vivo em união estável;

(sim) (não) Tenho filho(a)(s): anexar cópia(s) da(s) certidão(ões) de nascimento;

(sim) (não) Exerço cargo público permanente em regime estatutário;

(sim) (não) Recebo proventos de aposentadoria de cargo público permanente;

(sim) (não) Exerço cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública, emprego público em órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de quaisquer esferas de governo – federal, estadual, distrital ou municipal;

(sim) (não) Recebo proventos do Regime Geral da Previdência Social ou pensão a qualquer título;

(sim) (não) Percebo outro(s) rendimento(s) proveniente(s) de trabalho na iniciativa privada, seja como empregado, empregador, autônomo, prestador de serviço, profissional liberal, sócio, cotista, entre outros.

Observações: \_\_\_\_\_

**DECLARO** serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal, comprometendo-me, ainda, a fazer a imediata comunicação a essa Secretaria sobre quaisquer alterações dos dados acima mencionados.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura